



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 45, DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 496, de 2020, que Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a elaboração de estatísticas sobre violência contra a pessoa com deficiência.

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão

**RELATOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra

10 de dezembro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1093093500>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/24245.94105-30

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 496, de 2020, de autoria do Deputado Federal Geninho Zuliani, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a elaboração de estatísticas sobre violência contra a pessoa com deficiência.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 496, de 2020, de autoria do Deputado Federal Geninho Zuliani, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a elaboração de estatísticas sobre violência contra a pessoa com deficiência.*

O Projeto acrescenta o art. 92-A ao Estatuto da Pessoa com Deficiência para prescrever que o poder público deverá elaborar estatísticas sobre violência contra a pessoa com deficiência, que alimentarão a base de dados do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1093093500>



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Não foram apresentadas emendas até o momento.

## II – ANÁLISE

De acordo com as alíneas *a* e *k* do inciso primeiro do art. 104-F do Regimento Interno, compete a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes aos temas “segurança pública” e “políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social”.

O projeto é importante e meritório.

De acordo com o Estatuto, casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra a pessoa com deficiência devem ser objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade policial e ao Ministério Público, além dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

De acordo com o Atlas da Violência 2024, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), as pessoas com deficiência estão em maior risco de serem violentadas. Alguns dados são importantes:

- a) As mulheres com deficiência são as principais vítimas de violência, representando 65,4% dos casos de violência doméstica;
- b) A faixa etária de 10 a 19 anos foi a que apresentou maior registro de notificações de violência, sendo a violência doméstica o tipo predominante, seguido pela violência comunitária (amigos, conhecido, desconhecido);
- c) A violência institucional (patrão, chefe, policial) apresentou maior número de notificações entre os homens nas faixas





## SENADO FEDERAL

## Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

etárias de 0 a 9 anos, 30 a 49 anos e entre 60 e 79 anos. Além disso, na faixa etária de 60 a 69 anos, houve um maior número de notificações de violência comunitária contra homens do que contra mulheres. Em todas as outras faixas etárias e tipos de violência, as mulheres foram as principais vítimas;

- d) O número de notificações de violência contra pessoas com deficiência, com base no tipo de deficiência e na natureza da violência, revela que a violência física foi a mais frequentemente relatada, representando 55,3% dos registros, seguida de violência psicológica (31,7%) e violência sexual (23%).

A boa notícia é que o poder público vem coletando estatísticas sobre as pessoas com deficiência, e a previsão legal garante que esse trabalho continue a ser feito e que abasteça bancos de dados estratégicos.

O Sipia é um sistema de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e é usado para subsidiar a adoção de decisões governamentais nas políticas para crianças e adolescentes. O Sinan, por sua vez, é alimentado pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória, e é usado para fornecer informações para análise do perfil da morbidade e contribuir para a tomada de decisões em nível municipal, estadual e federal.





## SENADO FEDERAL

## Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 496, de 2020.

Sala da Comissão, de agosto de 2024.

## **Senador Sérgio Petecão, Presidente**

## **Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora**





## Relatório de Registro de Presença

## 36ª, Extraordinária

## Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
SERGIO MORO	PRESENTE	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	
MARCOS DO VAL		5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. RODRIGO CUNHA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	

## Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM

PLÍNIO VALÉRIO



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 496/2020)**

**REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO,  
COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE  
PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO  
PROJETO.**

**10 de dezembro de 2024**

**Senador Sérgio Petecão**

**Presidente da Comissão de Segurança Pública**



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1093093500>